



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde - Interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.326.46.68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a Televida Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda., com CNPJ n.º 73.193.211/0001-61, sediada na Av. Paulo VI, 320, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01262-010, neste ato representado pelo Diretor Clínico o Senhor Henrique Yukio Suzuki, Residente e domiciliado na Rua Domingos Olímpio, 51, São Paulo, SP, CEP 05625-060z, doravante denominada apenas como CONTRATADA, tendo em vista a observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 105/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 105/2018 firmado em 02 de maio de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletrocardiograma a distância ao hospital municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede deste município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de maio de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras do contrato originário, 100 (cem) exames excedentes no valor de R\$ 16,66 cada o que perfaz o valor total de R\$ 1.666,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 17/07/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 17 de julho de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor

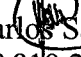
Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Henrique Yukio Suzuki
Sócio Administrador

Televida Centro Especializado de
Telediagnósticos Ltda EPP
CNPJ n.º 73.193.211/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.826.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

